



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de novembro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2012

Prestação de serviços de limpeza e conservação em dependências de Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de materiais, mão de obra treinada e equipamentos.

A Pregoeira comunica que no presente processo tiveram como participantes as empresas: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., BETA CLEAN & SERVICE LTDA., RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., STAFFS RECURSOS HUMANOS LTDA., DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., RKM PIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA., CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA., SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., SYDE – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., FRAC LIMPEZA, ASSEO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. e PROVAC SERVIÇOS LTDA.

Após análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante e da Secretaria de Finanças, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa RKM PIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 31 de outubro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 157/2012 – equipamentos de RX

Pregão Presencial 158/2012 – sistema de tomografia computadorizada

Pregão Presencial 159/2012 – equipamento de ressonância magnética

Tendo em vista as impugnações aos editais interpostas, comunicamos que houve alteração nos descritivos do Anexo I nos referidos editais. As novas versões já estão disponíveis para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que ficam marcadas as datas para abertura:

- Pregão Presencial 157/2012: 21/11/2012, às 14h;
- Pregão Presencial 158/2012: 21/11/2012, às 14h30;
- Pregão Presencial 159/2012: 21/11/2012, às 15h.

Piracicaba, 31 de outubro de 2012.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2012
Aquisição de ventilador de transporte

A Pregoeira comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante, DELIBERA por **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. (o tempo inspiratório, o volume corrente e a pressão de suporte estão em desacordo com o edital) e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Diante do exposto, fica marcada para o dia **12/11/12 às 10h**, a sessão pública para disputa de preços e habilitação. Publique-se.

Piracicaba, 31 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2012
Aquisição de tabelas de basquete.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP, MICROZON ESPORTE E ELETRONICA LTDA EPP, J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, MUQUE SPORT'S CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, RENATO MARANA, MARIA DE FATIMA GUIZI ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** no item 01 a empresa **MUQUE SPORT'S CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 31 de outubro de 2012.
Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2012
Fornecimento parcelado de água mineral durante o exercício de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **LINDAGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA. DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o item 01 para a empresa **LINDAGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 31 de outubro de 2012.
MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 211/2012

Objeto: Fornecimento parcelado de pó de café, durante o exercício de 2013.
Início da Sessão Pública: 16/11/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 31 de outubro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2012

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2012 às 13:30h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2012 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 31 de outubro de 2012
Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Outubro 2.012
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

004573/2012 GILSON BORTOLETTO - ME
004574/2012 VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRICOLAS LTDA
004575/2012 JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004576/2012 FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIA*
004577/2012 MILTON PESSIN LARA
004578/2012 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
004579/2012 JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004580/2012 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004581/2012 MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
004582/2012 MT SCHIMIDT DIVISÓRIAS E FORROS - ME
004583/2012 JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004584/2012 JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004585/2012 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004586/2012 ADRIANA CRISTINA MENEZES MAIA
004587/2012 RITA DE CASSIA OLIVEIRA
004588/2012 APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
004589/2012 SETOR DE ALMOXARIFADO
004590/2012 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
004591/2012 ROBERTO RIZZO
004592/2012 ROBERTO RIZZO
004593/2012 LAÉRCIO PAULO FURLAN
004594/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004595/2012 CARLOS APARECIDO FELIX

Despachos

Protocolos Processo Interessado
002792/2012 001947/2012 SETOR DE OFICINA: "Arquivado".
003170/2011 002085/2011 LOTEAMENTO "PARK CAMPESTRE": "Arquivado".
003537/2012 002451/2012 B & B SERVICE - ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA: "Deferido".
003627/2012 001214/2012 JOSÉ POPPI FILHO: "Deferido".
003705/2009 002492/2009 TERRAS DO PIRACICABA II: "Arquivado".
004000/2012 002720/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
004102/2012 002776/2012 ANA RAIMUNDA DE FREITAS OLIVEIRA: "Deferido".
004142/2012 002804/2012 COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PIRACICABA: "Concluído".
004257/2012 002859/2012 EDSON MELERO CURSIO: "Indeferido".
004263/2012 002862/2012 JUACI GOMES DE ASSIS: "Indeferido".
004277/2012 002876/2012 RAFAEL GUSTINELLI DANELON: "Deferido".
004315/2012 002897/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
004377/2012 002930/2012 ARLINDO FRANCA DE AGUILAR: "Concluído".
004448/2012 002968/2012 VALTER VICENTIM: "Deferido".
004468/2012 002985/2012 SIMONE CALHEIROS DE MELO: "Deferido".
004472/2012 002989/2012 ELIANA SAMPAIO: "Deferido".
004510/2012 003024/2012 CELIA APARECIDA GRADANTE: "Deferido".
004518/2012 003027/2012 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA: "Deferido em Parte".
004525/2012 003033/2012 LEANDRO VIEIRA: "Indeferido".
004562/2012 003063/2012 DANIEL DAVI LEITE LOPES: "Concluído".

COMUNICADO

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926 de 15 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante: nº 2788/2012

Piracicaba, 31 de outubro de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 41/2012 - CONTRATO N.º 93/2011
PREGÃO N.º 128/2011 - PROCESSO N.º 1727/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. - ME
DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, e a readequação do objeto do contrato que passa a vigorar exclusivamente para os "serviços de reparos em calçadas, danificadas em função de realização de extensões e manutenção de redes de água, no município de Piracicaba", conforme razões constantes nos autos.

DOS PRAZOS

Em razão do presente aditamento, o prazo final para conclusão dos serviços e de vigência do contrato encerrar-se-á em 20 de novembro de 2012.

DOS VALORES

O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem mantendo-se, inclusive, o quantitativo originalmente previsto pela não utilização durante a vigência inicial do ajuste.

DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar a prorrogação da vigência da garantia, devendo manter a importância total de R\$ 33.468,31 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, tendo em vista não ter ocorrido alteração de valores.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula terceira do ajuste e art. 58, I, do mesmo diploma legal.

DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 05/10/2012.

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO Nº.2010/0295

Aos 30 dias do mês de outubro de 2012, procedi ao pagamento da Nota Fiscal nº 0096/2012, com vencimento em setembro/2012 no valor de R\$ 15.694,72 (Quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), da empresa Associação de Recuperação da Bacia do Rio Piracicaba e Região, fora do prazo de vencimento que foi bloqueado pelo fiscal do contrato devido ao não cumprimento de cláusulas contratuais, sendo liberado o pagamento em outubro de 2012.

Ora regularizado.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo
Setor de Expediente e Escrituração

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade - Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 56/11 - Pregão Presencial nº 35/2010 - Processo nº: 1096/2010

Contratada : Syde Service Serviços Administrativos Ltda Me

Objeto : Prestação de serviços contínuos terceirizados de portaria, limpeza e conservação, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra para a Câmara de Vereadores.

Valor mensal: R\$ 65.708,55 (sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Anual: R\$ 788.502,60

Vigência: 03/11/2012 a 02/11/2013

Data de assinatura: 31/10/2012.

Piracicaba, 01 de novembro de 2012.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 84/2012 (Aquisição de Peças e Componentes de Informática) em favor da empresa: Danny Benatto Ferreira da Silva - ME, totalizando a importância de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Piracicaba, 31 de outubro de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário GABRIEL LEMOS ZANIN exonerado do cargo de Assessor de Cerimonial, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 31, de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de outubro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de outubro de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário ADRIANO GUILHERME CAMARGO exonerado do cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 56, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 31 de outubro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 31 de outubro de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 102/12 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Escola de Educação Infantil Aquarela por desenvolver o Projeto Cidadania que Cresce - Help o Espetáculo, em prol da Associação Ilumina.

Nº 103/12 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, de aplausos ao Sindicato da Construção Civil em Piracicaba e Região, pelo excelente trabalho desenvolvido com a sua categoria e o melhor piso salarial do Estado de São Paulo.

Requerimentos

Nº 480/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que convoca o Procurador Geral do Município; o Presidente do IPPLAP; o Presidente do Sema, o Diretor Executivo da FUMEP; o Presidente do IPASP; o Presidente da Empresa Águas do Mirante, secretários Municipais de diversas pastas, convida o Sr. Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para audiência pública para detalhamento do Projeto de Lei nº 291/12, que dispõe sobre autorização de fornecimento de água tratada aos municípios limítrofes para atendimento às localidades cuja demanda e extensão da rede de abastecimento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Sema se observe acessível, introduz alterações na Lei nº 1657/69 e dá outras providências.

Nº 495/12 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que solicita informações ao Gerente da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Agência Piracicaba, sobre implantação dos serviços de correios no Jardim Gilda.

Nº 498/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de ECOPONTO - Estação de Entrega voluntária de inservíveis na região de Santa Terezinha, próximo ao bairro IAA.

Nº 499/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implantação de ECOPONTO para descarte de entulho no Distrito de Artemis.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 033/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Luiz Gonzaga de Arruda", via pública do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 176/12 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Anardino Lino de Oliveira", via pública do loteamento Residencial Bertolucci, bairro Jardim Califórnia, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 184/12 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de prolongamento de vias públicas no loteamento Residencial Bertolucci, bairro Jardim Califórnia, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 198/12 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Rizzieri Lazzari", via pública do loteamento Residencial Bertolucci, bairro Jardim Califórnia, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 202/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de "Ângelo Setten", via pública do loteamento Residencial Bertolucci, bairro Jardim Califórnia, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 236/12 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Affonso Pecorari Netto", via pública do loteamento Residencial Bertolucci, bairro Jardim Califórnia, neste Município, (Com Nova Redação).

Nº 268/12 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de vias públicas, prolongamentos, no loteamento Residencial Santo Antonio II, no bairro São Jorge, neste Município.

Nº 269/12 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Rua das Prímulas", via pública no loteamento Chácaras Veneza, neste Município.

Nº 270/12 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de vias públicas, do loteamento Residencial Morada do Engenho, no bairro Morato, neste Município.

Nº 338/12 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.390/08 que "institui no Município de Piracicaba o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, revoga a Lei nº 3.990/95 e dá outras providências".

Nº 342/12 - De autoria do Executivo, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Cultura Artística de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 135/12 - De autoria do ex-vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Piracicaba, o "Dia do Músico", com: Substitutivo nº 01 da C.L.J.R. Substitutivo nº 02 do vereador José Antonio Fernandes Paiva

Nº 309/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Luiz Bastos dos Santos", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (Com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

Nº 310/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Amélia Zoete Moutinho de Araújo", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (Com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

Nº 311/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Anésia Cesarina de Figueiredo Cabreira", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (Com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

Nº 313/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Dom Eduardo Milad Koaik", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 314/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Gemeli Zaia", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 315/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Terezinha de Jesus Zacarias Balioni", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (Com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Laércio Trevisan Júnior - 1 minuto

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: BIOWORK SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA
OBJETO: visando a prestação de serviços na realização e avaliação de segurança, medicina e higiene no trabalho conforme legislação trabalhista, com emissão de laudos e realização de exames médicos.
DATA: 31 de outubro de 2012.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
LICITAÇÃO: Convite nº 034/2012.
PROCESSO Nº: 1089/2012.
CONTRATO Nº: 065/2012.

Saltinho, 31 de outubro de 2012.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Serv. Administrativos -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa Bonato Obras Civis Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: execução de serviços de obras e serviços de infra-estrutura urbana nos pavimentos asfálticos do Município de Saltinho.
DATA: 21 de março de 2012.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 146.106,77 (cento e quarenta e seis mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos).
LICITAÇÃO: Convite nº 013/2012.
PROCESSO Nº: 272/2012.
CONTRATO Nº: 012/2012.

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2012:
DATA: 21 de setembro de 2012.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 146.106,77 (cento e quarenta e seis mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos).

Saltinho, 21 de setembro de 2012.
MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora de Serviços Administrativos -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº: 034/2012. PROCESSO Nº: 1089/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço total apresentado ao referido certame licitatório, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 034/2012, a empresa: Biowork Saúde Ocupacional S/C Ltda.

Saltinho, 31 de outubro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO/2011.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 977/11 - Silmara Pompermayr Tararan, desdobro de terreno; Proc. 1045/0 - B - Eunice Martins Bernardino, desmembramento terreno; Proc. 1046-08 - Eunice Martins Bernardino, desmembramento terreno; Proc. 539-08 - B - Eunice Martins Bernardino, desmembramento terreno; Proc. 1047/08-B - Eunice Martins Bernardino, desmembramento terreno; Proc. 436/10 - Francisco Mariano, desdobro de terreno; Proc. 973/11 - Nancy Aparecida Iatarola Packer, desdobro de terreno; Proc. 1163/11 - José Antonio Corrêa da Silva, demolição de prédio residencial; Proc. 1151/11 - Marina Melega, licença para construção; Proc. 972/11 - Agnaldo Luiz Regonha, substituição de projeto; Proc. 998/11 - Emídio Ronaldo Assoni, desdobro do terreno; Proc. 1232/11 - Cláudia Regina Felipe Martim e Mário Martim, desdobro de terreno; Proc. 1248/11 - Ederval Jose Bortoletto, licença para construção; Proc. 1216/11 - Karina Vechine, construção de residência; Proc. 1167/11 - Maria Aparecida de Matos Braga e Cleidene da Silva, construção de residência.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 320/11 - Angelo Antonio Bucioloti, regularização de prédio

comercial; Proc. 1194/11 - Nancy Aparecida Iatarola Packer, regularização junto ao INSS; Proc. 1238/11 - Rogério Natário Roveri e Plínio Cesar de Almeida, regularização junto ao INSS; Proc. 1196/11 - Anderson Augusto Formaggio, imóvel rural; Proc. 1197/11 - Arthur Montebello e Outro, regularização junto ao INSS; Proc. 1239/11 - Maria Rosa Milani Pacheco, histórico de imóvel; Proc. Interno, Américo Cristofolletti, uso de solo para galeria de águas pluviais; Proc. 1267/11 - Selmar Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda, uso e ocupação do solo; Proc. 1258/11 - Miguel Célio Hypólito, imóvel; Proc. 1139/11 - Gilberto Luiz Bernardino, regularização de imóveis.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 1026/10-B - Roger Rossi, construção de residência; Proc. 907/06 - B - Edinaldo Aroldo Franzol, construção de residência; Proc. 1250/11 - Maurício Packer, construção de residência.
INUMAÇÕES: Proc. 1287/11 - Wilson Bernardino.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE NOVEMBRO/2011.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 1164/11 - José Antonio Corrêa da Silva, construção de residência; Proc. 1179/11 - Moacir Cortinove, unificação de terreno; Proc. 628/01-B - Cesarino Parolina Filho, construção de residências; Proc. 1237/11 - Ivani Elisa Bosqueiro, construção de residência; Proc. 1317/11 - Joscelino Antonio Nascimento Mota, construção de residência; Proc. 1001/11 - Natalia Freitas de Moraes Gobrin e Giovani Gimenes Gobrin, desdobro de terreno; Proc. 1341/11 - Paróquia Sagrado Coração de Jesus, festa bairro Arraial S. Bento; Proc. 1315/11 - Claudinei Lisi, unificação de terreno; Proc. 973/08-B - Fabio José Lescovar, unificação de terreno; Proc. 1233/11 - Joaquim José Bortoletto, construção de residência.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 1282/11 - Ângelo Schiavinato Filho, histórico dos imóveis; Proc. 1134/2011 - Ângelo Antonio Bucioloti, regularização de prédio comercial; Proc. 1334/11 - Miguel Célio Hypólito, localização de perímetro urbano; Proc. 1335/11 - Miguel Célio Hypólito, localização de perímetro urbano; Proc. 1333/11 - Miguel Célio Hypólito, localização de perímetro urbano; Proc. 1337/11 - Rogério Natário Roveri e Plínio Cesar de Almeida, substituição de regularização de consultório odontológico.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 634/04-B - Wlamir Antonio Torrezan, construção de residência.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE DEZEMBRO/2011.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 1276/11 - José Antonio Ferro, alvará construção de residência; Proc. 1289/11 - André Luiz Bernardino, construção de prédio comercial; Proc. 1308/11 - Emerson Wilson Cancillieri, Sindy Natera Cancillieri, Sandrine de Cassia Cancillieri e Fabiana Cancillieri, desdobro de terreno; Proc. 1264/11 - Antonio José Bernardino, construção de residências; Proc. 1313/11 - Fabio Luis Arthur, desdobro de terreno; Proc. 1215/11 - Cesarino Parolina Filho, desdobro de terreno; 1217/11 - Camila Vechini Ivo e Karina Vechine, desdobro de terreno; Proc. 054/06-B - Roque Silva Ribeiro, substituição de projeto; Proc. 1375/11 - Nathália Francelina Ferraz Xavier Santos, construção de prédio residencial; Proc. 1410/11 - Luis Fernando Bortoletto Tot e Felipe Bortoletto Tot, demolição de prédio residencial; Proc. 1312/11 - João Alfredo Montebelo Filho, unificação de terreno; Proc. 1314/2011 - Nivaldo Tadeu Christofolletti, construção de residência; Proc. 083/11 - Edmir Libardi, desdobro de terreno; Proc. 1457/2011 - Francisca Aparecida Barriquelo Mellega, desdobro de terreno.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 1153/11 - Sofia Brigante Natera, regularização de prédio comercial; Proc. 1387/11 - Leonel Aparecido Caetano, rua Luiz Salvador está inserido bairro Jardim Torrezan; Proc. 975/11 - Maria Sueli Rodegher de Almeida, regularização de obra; Proc. 1424/11 - Miguel Célio Hypólito, certidão de imóvel; Proc. 1340/11 - João Batista Maimone Filho, certidão de imóvel; Proc. 1432/11 - Oswaldo Penatti e Outros, denominação da estrada do barreirinho.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 1195/11 - José Valdemar Stabelin, construção de residência; Proc. 1299/11 - Maria do Carmo Jeronymo, construção de residência; Proc. 414/11-B - Natalia Freitas de Moraes Gobrin e Giovanni Gimenes Gobrin, construção de residência; Proc. 792/2001 - Plínio Bernardi Mendes, demolição de prédio residencial.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE JANEIRO/2012.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 1320/2011 - Alex da Cruz, construção de prédio residencial; Proc. 842/07-B - Selmar Indústria e Comercio de Equipamentos LTDA, substituição de projeto; Proc. 1433/11 - Iriana Cristina Bonato Libardi, construção de prédio residencial; Proc. 239/09-B - Danilo Augusto Cavale, construção de prédio residencial; Proc. 1463/11 - Luiz Carlos Idalgo, construção de residência; Proc. 1398/11 - Antonio Roque Salvador, construção de residência; Proc. 813/2011-B - Saltinho e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários LTDA, loteamento fechado "residencial Vivamos"; Proc. 1193/11 - Luiz Carlos Idalgo, desdobro de terreno; Proc. 994/11 - Lazaro Rosada, construção de prédio residencial.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 1467/11 - Claudinei Lisi, localização de quadra; Proc. 029/12 - José Carlos Cortinove, localização na quadra; Proc. 035/12 - Selmar Indústria e Comercio de Equipamentos LTDA, localização na quadra; Proc. 1270/10-B - Saltinho Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, diretrizes; Proc. 460/2009 e 861/2009 - Fob Empreendimentos Imobiliários, retificação das confrontações; Proc. 414/2008 - Marcelo Rossi, certidão de localização; Proc. 053/12 - Fob - Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA; Proc. 053/12 - Fob - Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, certidão de matrícula; Proc. 1270-B (2010), Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos LTDA, certidão de matrícula; Proc. 460/09 e 861/09 - Fob Empreendimentos Imobiliários, anuência; Proc. 053/12 - Fob - Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, certidão de matrícula.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 1198/11 - Arthur Montebello e Outros,

construção de residências; Proc. 522/09-B - Flavio Cesar Mariano, construção de três residências não desmembráveis; Proc. 321/11 - Jonathan Manesco, substituição de projeto de um prédio residencial; Proc. 1241/10-B - Vitória Schiavolin Filho, construção de prédio residencial; Proc. 458/11-B - Osmar Moreira, construção de prédio residencial; Proc. 187/07-B - Antonio Roque Salvador, construção de uma residência; Proc. 293/09 - Wilson Alexandre Campeão, construção de prédio residencial; Proc. 429/09-B - Carlos Alexandre Campeão, construção de prédio residencial.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO/2012.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 0010/2012 - Valdemir Azevedo, construção de uma residência; Proc. 070/2012 - Geraldo Cartoco Junior e Patrícia Vechini, desdobro de terreno; Proc. 039/12 - Maria Aparecida dos Santos Cristofolletti, ampliação residencial; Proc. 0009/12 - Dionísio Ferreira de Araújo, substituição de projeto; Proc. 109/12 - José Fernando Lorenzi, construção de prédio residencial.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 122/12 - Loteamento Residencial Virginia, certidão da matrícula; Proc. 096/12 - Nilson Bernardino, certidão de uso do solo; Proc. 147/2012 - Verônica Lorenzi Melega, certidão de matrícula; Proc. 172/12 - Rubens Antonio Berno, existência de estrada rural; Proc. 320/11 - Ângelo Antonio Bucioloti, regularização de prédio comercial; Proc. 171/12 - Sabrina Mal Fadden, visto de conclusão; Proc. 202/12 - Sonia Aparecida Correa Monteiro, certidão de comprovação junto ao INSS; Proc. 184/12 - Carlos Alberto Coelho, certidão de imóvel; Proc. 203/12 - Antonio Luis Urbano, certidão de comprovação junto ao INSS; Proc. 965/00 - Empreendimentos Imobiliários Detoni LTDA, loteamento independência.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 475/96-B - Ângelo Antonio Bucioloti, construção de prédio comercial; Proc. 939/11-B - Claudia Regina Felipe Martim e Márcio Martim, construção de prédio residencial.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE MARÇO/2012.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 151/12 - Flávio Antonio Urbano, construção de prédio residencial; Proc. 198/12 - João Lucas, substituição de projeto; Proc. 170/12 - Jonathan Manesco, licença para construção; Proc. 162/12 - Marcia Aparecida Campion e Outra, substituição de projeto; Proc. 1456/11 - Cecílio Lissi, desmembramento de terreno; Proc. 258/12 - Antonio Pereira de Melo e Maria da Conceição de Melo; desdobro de terreno; Proc. 344/12 - Robson Gastardelo, licença para construção; Proc. 264/12 - Emídio Ronaldo Assoni, licença para construções, Proc. 931/08-B - Carlos Alberto Urbano e Outros, desdobro de terreno.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: Proc. 965/00 - Empreendimentos Imobiliários Detoni LTDA, loteamento independência; Proc. 1261/11 - Carmen Hypólito Angelelle e Outros, retificação de área; Proc. 944/2010 - Hélio Alves Pires, considerações sobre imóvel; Proc. 205/12 - Jandyr Penatti, certidão de matrícula; Proc. 204/12 - Maria do Carmo Jeronymo e Outros, certidão de comprovação junto ao INSS; Proc. 1270/10-B - Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários LTDA, galerias de águas pluviais; Proc. 1270/10-B - Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos LTDA, rede de água; Proc. 201/12 - Luiz Valdemir de Souza, certidão de comprovação junto ao INSS; Proc. 216/12 - Adi Muniz, nomenclatura de ruas; Proc. 217/12 - Adi Muniz, nomenclatura de trecho de rua; Proc. 315/12 - Maria Aparecida Bueno de Moraes, certidão de matrícula; Proc. 286/11 - Industria Gráfica e Transfers, I.G.T - Industria Gráfica e Transfers - EPP; Proc. 316/12 - Marcelino Packer, certidão de localização; Proc. 327/12 - Selmar Indústria e Comercio de Equipamentos LTDA, certidão de comprovação junto ao INSS; Proc. 328/12 - Rogério Natário Roveri e Plínio Cesar de Almeida, certidão de comprovação junto ao INSS; Proc. 329/12 - Maria Rosa Milani Pacheco, certidão de comprovação junto ao INSS; Proc. 327/12 - Selmar Indústria e Comercio de Equipamentos LTDA, certidão de comprovação junto ao INSS.
VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 898/2002-B - João Gesumil Sandalo e Outro, construção de salão comercial; Proc. 767/93-B - José Batista Moreira, construção de uma residência; Proc. 1671/09-B - Ivan Roberto de Souza, construção de residência; Proc. 1113/10-B - Rafael Rossiti Muniz, construção de residência.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXPEDIENTE DO MÊS DE ABRIL/2012.

DEFERIDOS
ALVARÁS: Proc. 266/12 - Simone Artur Cortinove, construção de residência; Proc. 359/12 - Paróquia Sagrado Coração de Jesus, alvará para festa do boiadeiro São Bento; Proc. 325/12 - Flávio Cesar Mariano, licença pra construção; Proc. 106/2010 - Valmir de Faria de Azevedo, desdobro de terreno; Proc. 547/07 - Maria Mairdes Torrezan Silveira, renovação do alvará de licença para desmembramento; Proc. 730/11 - Paulo Marsola, desmembramento de imóvel; Proc. 231/12 - Aline Chiquito, construção de prédio residencial; Proc. 317/12 - Marcelino Packer, construção de duas residências, Proc. 268/12 - Adilson Rudinei Paulino, construção de uma residência; Proc. 343/2012 - Flavio Antonio Urbano, desdobro de terreno; Proc. 351/2012 - João Gilberto Monte Belo, desdobro de terreno.
DEFERIDAS
CERTIDÕES: 548/2010 - Erika Gorete Zampaulo, regularização de residência, Proc. 331/12 - Ângelo Antonio Bucioloti, retificação de área de terreno; Proc. 373/12 - Pedro José Palmieri, certidão de comprovação; Proc. 370/12 - Pedro José Palmieri, certidão de comprovação; Proc. 371/12 - Pedro José Palmieri, certidão de comprovação; Proc. 372/12 - Pedro José Palmieri, certidão de comprovação; Proc. 373/12 - Pedro José Palmieri, certidão de comprovação; Proc. 374/12 - Artur Montebello, certidão de comprovação; Proc. 375/12 - João Gilberto Montebello, certidão de comprovação; Proc. 377/12 - Luiz Campion, certidão de comprovação; Proc. 1196/11 - José Valdemar Stabelin, comprovação junto ao INSS; Proc. 147/12 - Verônica Lorenzi Melega, certidão de área construída; Proc. 304/12 - IAM ADM.

Participações LTDA, viabilidade de instalação; Proc. 437/12 - Empreendimentos Imobiliários Detoni LTDA, certidão de área; Proc. 355/12 - FOB - Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, requerimento de revisão; Proc. 356/12 - FOB - Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, re-ativação da certidão; Proc. 424/12 - Carmem Hippolito Angelelle e Outros, certidão e declaração imóvel; Proc. 437/12 - Empreendimentos Imobiliários Detoni LTDA, certidão de área urbano; Proc. 453/2012 - Valmari João da Rosa Almeida, certidão de imóvel. VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 1095/08-B - João Valdir Penati, construção de duas residências; Proc. 1112/10-B - João Valdir Penati, construção de residência; Proc. 689/03-B - Sérgio Cristofoletti, construção de residência; Proc. 162/12 Vol. II - Márcia Aparecida Campion e Outra, substituição de projeto de uma residência; Proc. 1271/10-B - Adão Josmar Celso, construção de prédio residencial; Proc. 170/12-B - Jonathan Manesco, construção de prédio residencial; Proc. 335/12 - Pedro Willians Schiavolin, construção de prédio residencial; Proc. 164/06 Vol. II - Elieti Azevedo Berno, construção de residência; Proc. 12111/90 Vol. II - Anerino Lucio Lorenzi, construção de residência; Proc. 14885/85 Vol. II - Francisco Antonio Lorenzi, ampliação de residência.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE MAIO/2012.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 267/12 - Claudir Pereira Gonçalves, projeto de uma residência; Proc. 431/12 - Moacir Cortinove, desdobro de terreno; Proc. 320/12 - Orides Pizzol, construção de residências; Proc. 548/12 - Eduardo Pimpinato e Erick Pimpinato, substituição de projeto de duas residências; Proc. 380/12 - Luis Fernando Bortoletto Tot e Felipe Bortoletto Tot, construção de prédio residencial; Proc. 487/12 - Luiz Fabiano Rodrigues, substituição de projeto; Proc. 043/12 - Valdemir Azevedo, substituição de projeto; Proc. 549/12 - Eduardo Pimpinato e Erick Pimpinato, substituição de projeto; Proc. 185/12 - Antônio Sérgio Caetano e Leonel Aparecido Caetano, desdobro de terreno; 365/12 - Carina Mendes, desmembramento de terreno; 399/12 - Rubens Vitorio Artur, projeto de duas residências; 402/12 - Gislane Aparecida Arthur Teixeira, construção de prédio residencial.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 813/2011-B - Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários, certidão de aprovação final; Proc. 813/2011-B - Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários, certidão de aprovação final; Proc. 470/2012 - Oásis Administração de Bens e Participações LTDA, certidão do imóvel; Proc. 470/2012 - Oásis Administração de Bens e Participações LTDA, certidão de pedido de anuência; Proc. 406/12 - Gilberto Luiz Bernardino, certidão de pedido de anuência; Proc. 531/12 - Nextel Telecomunicações, certidão implantação de estação de radio base; Proc. 376/2012 - Francisco Antonio Lorenzi, certidão de comprovação junto ao INSS.

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 634/05 Vol. IV - Fabio Rogério Urbano, construção de prédio residencial; Proc. 1055/97-B - Itamar Correa Lemos, construção de prédio residencial; Proc. 039/12-B - Maria Aparecida dos Santos Cristofoletti, ampliação de prédio residencial; Proc. 153/00-B - Pedro José Palmieri, construção de residência; Proc. 154/00-B - Pedro José Palmieri, construção de residência; Proc. 1052/98-B - Pedro José Palmieri, construção de residência; Proc. 1053/98-B - Pedro José Palmieri, construção de residência; Proc. 645/98 Vol. II - Pedro José Palmieri, construção de residência; Proc. 645/1988 Vol. II - Danilo Palmieri, substituição de projeto de uma residência; Proc. 1289/11 - André Luiz Bernardino, construção de prédio comercial.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE JUNHO/2012.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 738/11 - Rogério Sidney Spada, renovação de alvará; Proc. 318/12 - Marcelino Packer, desmembramento de terreno; Proc. 554/12 - Rodrigo Quartarolo, projeto de desdobro de lote; Proc. 436/10-Vol. II - Francisco Mariano, desdobro de terreno; Proc. 621/12 - Paróquia Sagrado Coração de Jesus, alvará para festa no bairro Arraial de São Bento; Proc. 518/12 - Edmilson José Torina, unificação de lote; Proc. 976/11 - Maria Sueli Rodegher de Almeida, revalidação de desdobro de terreno; Proc. 677/12 - Nextel Telecomunicações LTDA, implantação de estação de radio base (ERB); Proc. 592/12 - Aline Chiquito, desdobro de terreno; Proc. 608/12 - João Batista Maimone Filho, unificação e desdobro de terreno; Proc. 630/12 - Ângelo Antonio Buciolote, construção de condomínio vertical; Proc. 1584/09-B - Roger Rossi, substituição de projeto do processo nº 1584/2009.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 425/12 - Selmar Indústria e Comercio de Equipamentos LTDA, certidão da matrícula nº15.392; Proc. 606/12 - Moacyr Zatarin e José Idajar Zatarin, certidão da matrícula nº 43.095; Proc. 975/11 - Maria Sueli Rodgher de Almeida, revalidação de certidão nº 105/11; Proc. 647/12 - Corradi Empreendimentos LTDA, certidão de perímetro urbano; Proc. 740/10-B - Sergio Artur, revalidação da certidão de retificação de área processo nº 740/10; Proc. interno - Américo Cristofoletti, revalidação da certidão nº 93/2011; Proc. 697/12 - Rogério Natario Roveri e Plínio Cesar de Almeida, revalidação da certidão nº 102/2011.

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 651/10-B - Douglas Robert Pompermyer Aguiar Godoy, construção de prédio residencial; Proc. 636/97-B - Roberto Tabai Filho, construção de residência; Proc. 487/12-B - Luiz Fabiano Rodrigues, construção de residência; Proc. 747/11-B - Emidio Ronaldo Assoni, construção de residências.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE JULHO/2012.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 629/12 - Eduardo Pimpinato e Erick Pimpinato, desdobro de terreno; Proc. 748/12 - Eduardo Pimpinato e Erick Pimpinato, substituição de duas residências; Proc. 973/08-B - Fabio José Lescovar e Camila Machi Lescovar, unificação de terreno; Proc. 659/12 - Marcos Roberto Degaspari, unificação de terreno; Proc. 690/12 - Carlos Roberto Prezotto, construção de prédio residencial; Proc. 605/12 - Marcos Roberto Degaspari, substituição de projeto de uma residência; Proc. 568/12 - Marcos Alberto Leite de Sousa, construção de prédio residencial; Proc. 702/12 - Moacir Aparecido Rosada, construção de prédio residencial; Proc. 714/12 - Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, aprovação projeto de elétrica/autorização de elétrica (loteamento Vivamus); Proc. 704/12 - Luiz Gilberto Cadorin e Outros, desdobro de área; Proc. 716/12 - Orides Pizzol, desdobro de terreno; Proc. 1248/11-B - Ederval José Bortoletto, substituição de projeto de um barracão comercial; Proc. 401/12 - Francisco Mariano, construção de prédio residencial; Proc. 742/12 - Giovanni Gimenes Gobbin e Natalia Freitas de Moraes Gobbin, construção de prédio residencial; Proc. 256/12 - Cesarino Parolina Filho, construção de prédio residencial.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 700/12 - Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda., caucionamento de lotes; Proc. 714/12 - Saltinho Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda, certidão de localização de perímetro urbano; Proc. 739/12 - Rogério Sidney Spada, certidão de localização; Proc. 724/12 - Sonia Aparecida Correa Monteiro, certidão para fins de comprovação; Proc. 750/12 - João Batista Maimone Filho, certidão de localização de imóvel; Proc. 688/12 - Fredy Mac Fadden Junior, certidão de localização do imóvel; Proc. 723/12 - Antonio Campion, certidão para fins de comprovação; Proc. 707/12 - Victor Schiavinato e Outros, retificação administrativa; Proc. 792/12 - Maria Aparecida dos Santos Cristofoletti, certidão de histórico do imóvel; Proc. 808/12 - Empreendimentos Imobiliários Ltda., loteamento independência.

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 402/10-B - Andréa Maria Torina Mariano, construção de prédio comercial; Proc. 268/00-B - Evanil Rosa Salvador Pizzol, construção de residência; Proc. 670/11-B - Claudio de Assis Simões, demolição de prédio comercial; Proc. 670/11-B - Claudio de Assis Simões, ampliação de prédio comercial; Proc. 1167/11-B - Maria Aparecida de Matos Braga e Cleidene da Silva, construção de prédio residencial; Proc. 534/11-B - Lucia Aparecida Silveira Chagas, construção de prédio residencial.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE AGOSTO/2012.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 740/12 - Maria de Lourdes Rodrigues Parolina, substituição de processo de construção residencial; Proc. 738/12 - Mauricio Vetore Pazeti, construção de prédio residencial; Proc. 757/12 - Geraldo Venturini, viabilidade de instalação de ponto de taxi; Proc. 834/12 - Luciana Ramos Pereira, pista de arrancada; Proc. 867/12 - Paróquia Sagrado Coração de Jesus, festa no arraial de São Bento; Proc. 833/12 - Carina Mendes, construção de prédio residencial; Proc. 854/12 - Jonathan Manesco, construção de residência; Proc. 817/12 - Osmar Moreira, construção de prédio residencial; Proc. 999/11-B - Nelson Aparecido Lorenzi, validação do alvará de licença de desdobro do proc. nº 999/11; Proc. 689/12 - José Antonio Schiavolin, demolição de prédio residencial; Proc. 898/12 - Giovanni Gimenes e Natalia Freitas de Moraes Gobbin, desdobro de terreno; Proc. 801/12 - Evaldo Bortoletto, desdobro de terreno; Proc. 753/12 - Irineu do Carmo Vechine, construção de prédio residencial; Proc. 814/12 - José Valentim Pereira, substituição de projeto de construção; Proc. 829/11-B - Claudemir Torrezan, substituição de projeto para construção residencial; Proc. 936/12 - Laércio Gastardelo, construção residencial; Proc. 661/10-B - Olavo Marcos Urbano, substituição de projeto de construção de residência.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 683/12 - Elizeu Silva de Almeida, certidão de uso e solo e manifesto ambiental; Proc. 826/12 - M&G Mineração de Calcário Ltda., certidão de diretrizes de uso do solo; Proc. 841/12 - Calcário Diamante Ltda., certidão de licenciamento ambiental; Proc. 629/12-B - Eduardo Pimpinato, certidão de localização; Proc. 1180/12 - José Antonio Schiavolin, certidão para fins de comprovação; Proc. 873/12 - Danilo Lucas Coimbra Vandemiatti, certidão de localização; c. 821/1Proc. 800/12 - Carlos Alberto Lissi, retificação administrativa de área; Proc. 872/12 - Prata Imóveis, viabilidade para construção; Proc. 917/12 - Mineração Diamante Ltda., certidão de uso e ocupação de solo; Proc. 1476/11 - Creche tipo B, resposta a solicitação do ofício 1099/12.

VISTO DE CONCLUSÃO: Proc. 601/03-B - Eduardo Pimpinato e Erick Pimpinato, substituição de projeto de duas residências; Proc. 320/12-B - Orides Pizzol, construção de residências; Proc. 735/11-B - Carina Mendes, construção residencial; Proc. 689/12 - José Antonio Schiavolin, demolição de prédio residencial; Proc. 837/11-B - Marcio Taranto, construção de residência; Proc. 807/11-B - Cesar Machi, construção de prédio residencial.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXPEDIENTE DO MÊS DE SETEMBRO/2012.

DEFERIDOS

ALVARÁS: Proc. 366/08-B - Mariana Aparecida Pimpinato, substituição de projeto residencial; Proc. 943/12 - Carlos Alberto Nastaro, construção de prédios residenciais; Proc. 998/12 - José Chinelato Neto, desdobro de terreno; Proc. 1023/12 - Claro S/A, renovação de licença de funcionamento; Proc. 1411/11 - Alice Riva Sturion, construção de residência unifamiliar; Proc. 394/12 - João Lucas Simão e Outra, alvará de licença para construção; Proc. 811/10 - Selmar Indústria e Comercio de Equipamentos Ltda., unificação de terreno.

DEFERIDAS

CERTIDÕES: Proc. 902/2012 - Maximo Zualdo Torrezan, certidão de localização, Proc. 951/12 - Marco Antonio Brancalion, certidão de denominação de rua; Proc. 424/12-B - Prefeitura Municipal/ Elias Jorge Rodrigues Barbary, certidão de ocupação e uso do solo; Proc. 515/12 - Loteamento Residencial Virginia, certidão de aprovação final; Proc. 813/12 - João Setem e Thereza Furlan Setem, certidão de aprovação do cronograma (loteamento Virginia); Proc. 969/12 - Sonia Aparecida Corrêa Monteiro, certidão de regularização; 825/12 - Nanci Fiori Monteiro, imóvel de transcrição nº 39.870; Proc. 968/12 - Orides Pizzol, certidão de imóvel, Proc. 908/07 - Lucilene Aparecida Soares Correia, certidão de imóvel; Proc. 951/99-C - Prefeitura Municipal de Saltinho, desapropriação de ruas; Proc. 1014/12 - Denivaldo Bernardino, histórico de imóvel; Proc. 1013/12 - Denivaldo Bernardino, histórico de imóvel; Proc. 1015/12 - Denivaldo Bernardino, histórico de imóvel; Proc. 1016/12 - Irmãos Penati Ltda. ME, certidão de diretrizes de uso e solo; Proc. 1035/12 - Luiz Fabiano Rodrigues, histórico de imóvel; Proc. 946/12 - Maria Luzia Pagoto Zampaulo e Outros, retificação administrativa.

VISTO DE CONCLUSÃO: 1127/99-B - José Dias de Carvalho, construção de prédio residencial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 06, DE 29 OUTUBRO DE 2012
(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 496, de 01 de Outubro de 2012;

Considerando as disposições contidas no Inciso III, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Saltinho;

Considerando a necessidade de se suplementar créditos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.031.0002.1001.0000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações-C.A. 110.00 R\$ 5.000,00

Art. 2º. O recurso utilizado para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.031.0001.2001.0000-33.90.14.00-Cap. dos Ag. Pol. Serv.-C.A. 110.00 R\$ 2.500,00
01.031.0001.2003.0000-33.90.31.00-Premiações Culturais -C.A. 110.00 R\$ 2.500,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 29 de Outubro de 2012

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- Presidente -

RODRIGO PINHEIRO
- 1o. Secretário -

ANTONIO EDILSON BRESSAN
- 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal
de Saltinho em 29 de Outubro de 2012

ATO DA MESA Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012
(DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DA ORDEM DE R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 478, de 13 de Dezembro de 2011;

Considerando as disposições contidas no Inciso III, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Saltinho;



Considerando a necessidade de se transpor créditos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1o. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a transposição de créditos orçamentários no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da categoria de programação/unidade orçamentária, conforme segue:

Origem:

01.031.0001.2.005-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-C.A. 110.00 R\$ 2.000,00

Destino:

01.031.0001.2.005-3.1.90.16.00-OutrasDesp.Var.PessoalCivil-C.A.110.00 R\$ 2.000,00

Art. 2o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 29 de Outubro de 2012

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- Presidente -

RODRIGO PINHEIRO **ANTONIO EDILSON BRESSAN**
- 1o. Secretário - - 2o. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 29 de Outubro de 2012

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.117, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) HELOISA MOURA SILVA)

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 104/2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) HELOISA MOURA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira Nível Superior, junto a Secretaria Municipal de Saúde - com proventos calculados pela Média Contributiva e em conformidade, correspondente a R\$ 2.540,48 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de novembro de 2012.

Piracicaba, 30 de outubro de 2012.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.118, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IVONE LEZIER CANTONI)

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 105/2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IVONE LEZIER CANTONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde - com proventos calculados pela Média Contributiva e em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a R\$ 990,58 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de novembro de 2012.

Piracicaba, 30 de outubro de 2012.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE FELIPE FISCHER)

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 106/2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE FELIPE FISCHER, ocupante do cargo de Monitora de Centro Educacional e Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação - com proventos calculados pela Média Contributiva e em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a R\$ 990,58 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de novembro de 2012.

Piracicaba, 30 de outubro de 2012.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANDRIANA ODETE STORER)

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 108/2012, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANDRIANA ODETE STORER, ocupante do cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação - com proventos calculados pela Média Contributiva e em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal nº 3207/90, correspondente a R\$ 990,58 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de novembro de 2012.

Piracicaba, 30 de outubro de 2012.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.121, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARMO ALI).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 095/12, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, e art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARMO ALI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 1.124,89 (Um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

Piracicaba, 30 de outubro de 2012.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 1.122, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO FERREIRA DE LIMA).

ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 107/12, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Encarregado, junto ao SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.390,35 (Dois mil trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2012.

Piracicaba, 30 de outubro de 2012.

André Evandro Pedro da Silva
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.198/2010.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LORIVAL SIQUEIRA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XXXVIII e LIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 67/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, tendo em vista não restar comprovada a culpa ou dolo do servidor público municipal LORIVAL SIQUEIRA, no disparo acidental de arma de fogo, não se enquadrando sua conduta na infringência ao disposto nos incisos XXXVIII e LIII da Lei Complementar nº 67/96 - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.464, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário localizado no loteamento Jardim Nova Iguaçú, no Bairro Dois Córregos, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 4

Art. 1º Fica denominado de "Servílio Mazzi", Comerciante e Cidadão Prestante, o Centro Comunitário localizado na Rua dos Contabilistas, nº 40, no loteamento Jardim Nova Iguaçú, no Bairro Dois Córregos, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do Projeto:
Vereadora Márcia Gondin Carneiro da Cunha e Dias Pacheco

LEI N.º 7.465, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominação de área de lazer, no loteamento Glebas São Joaquim, no Bairro Campestre, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 5

Art. 1º Fica denominada de "Joaquim Roberto", Cidadão Prestante, a área de lazer situada à Rua Gervásio Rovina, no loteamento Glebas São Joaquim, no Bairro Campestre, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos

LEI N.º 7.466, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 6

Art. 1º Fica denominada de "Anna Killes da Silva Bueno", Cidadã Prestante, a Rua 24 (vinte e quatro) do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior

LEI N.º 7.467, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 7

Art. 1º Fica denominada de "José Ventura Filho", Cidadão Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no Bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior

LEI N.º 7.468, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominações de vias públicas no loteamento Chácara São João Batista, no bairro Marins, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 8

Art. 1º As Ruas do loteamento Chácara São João Batista, no bairro Marins, passam a ter as seguintes denominações:

- I - Rua 01 (um) "Rua Maracá", Município Paulista;
- II - Rua 02 (dois) "Rua Catiguá", Município Paulista;
- III - Rua 03 (três) "Rua Embaúba", Município Paulista;
- IV - Rua 04 (quatro) "Rua Novais", Município Paulista;
- V - Rua 05 (cinco) "Rua Tabapuã", Município Paulista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

LEI N.º 7.469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominações de vias públicas no loteamento Alphanorth Industrial, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 6 9

Art. 1º As Ruas do loteamento Alphanorth Industrial passam a ter as seguintes denominações:

- I - Rua 01A (um-A) e Rua 01B (um-B) "Rua Ocaçu", Município Paulista;
- II - Rua 10 (dez) "Rua Mairinque", Município Paulista;
- III - Rua 11 (onze) "Rua Tapirai", Município Paulista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

LEI N.º 7.470, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.
Introduz alterações à Lei nº 5.194/02 que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais do Município de Piracicaba, a fim de estabelecer normas para o funcionamento do Teatro Municipal "Erotides de Campos".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 7 0

Art. 1º O art. 89B da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, alterada pela de nº 7.055, de 04 de julho de 2.011, fica acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 89B...

Parágrafo único. O hall de entrada do Teatro Municipal "Erotides de Campos" poderá ter seu uso concedido, mediante a realização de licitação, para o funcionamento de atividades de bar, café, lanchonete ou outras afins, de apoio aos eventos realizados no local ou, ainda, ter seu uso autorizado, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, à entidades sem fins lucrativos."

Art. 2º O Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, alterado pelas de nº 6.072, de 26 de outubro de 2.007 e nº 6.475, de 01 de junho de 2.009, fica acrescido da Seção V, com a seguinte redação:

"Seção V
Do Funcionamento do "Teatro Municipal Erotides de Campos"

Art. 89D. O Teatro Municipal "Erotides de Campos" poderá ser utilizado na apresentação de espetáculos artísticos e culturais, na realização de palestras, seminários, conferências e eventos afins, sendo que todos eles estarão sujeitos às normas estabelecidas por esta Lei e pela Administração do referido Teatro.

§ 1º Os descontos sobre o valor dos ingressos nos eventos de que trata o caput do presente artigo observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

§ 2º Os pedidos de utilização da sala do Teatro Municipal "Erotides de Campos" para a realização dos eventos de que trata o caput deste artigo, deverão ser encaminhados ao Secretário (a) Municipal da Ação Cultural que poderá deferir-los ou não, mediante parecer do Diretor do Teatro a respeito da qualidade do evento a ser realizado, da viabilidade e disponibilidade de datas existentes.

§ 3º O interessado que tiver seu pedido deferido e data determinada para o evento deverá:

I - recolher o montante de 10% (dez por cento) do valor a ser pago pelo uso da sala do Teatro Municipal "Erotides de Campos", em conta do Fundo de Apoio à Cultura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, a título de reserva de data para sua realização, sendo este valor descontado quando do pagamento pelo uso da sala ou retido em caso de desistência;

II - assinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, termo de reserva de data e de autorização de uso de espaço público, cuja minuta é a mesma utilizada para o Teatro Municipal "Dr. Losso Neto" e que faz parte integrante da presente Lei, no qual deverão ser estabelecidas as obrigações e responsabilidade das partes, bem como as sanções pelo descumprimento dos termos contratuais firmados pelas mesmas.

§ 4º Fica dispensado o recolhimento do preço público estabelecido no inciso I do § 3º, retro, quando o evento for de iniciativa e promoção da Prefeitura Municipal de Piracicaba, bem como nos eventos com cobrança de ingresso de que trata o art. 89E da presente Lei.

§ 5º O termo de que trata o inciso II do § 3º, retro será firmado pelo Secretário Municipal da Ação Cultural, vez que cabe a este a administração do Teatro Municipal e seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 6º Mesmo não sendo possível observar os prazos de antecedência estabelecidos neste artigo, os eventos que nele se enquadrem deverão atender às exigências de que tratam os incisos I e II do § 3º, retro.

Art. 89E. Ficam estipulados os seguintes preços públicos relativamente à apresentação de espetáculos artísticos e culturais no Teatro Municipal "Erotides de Campos", bem como para aqueles eventos que, embora não tenham esta natureza, cobrem entrada, ingresso ou inscrição:

I - 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da 1ª (primeira) sessão, para os espetáculos teatrais, shows musicais, danças e recitais profissionais com cobrança de ingresso;

II - 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da 2ª (segunda) sessão, para os espetáculos teatrais, shows musicais, danças e recitais profissionais com cobrança de ingresso, acrescido de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), se não houver nesta sessão lotação superior a 280 (duzentos e oitenta) lugares e na 1ª (primeira) sessão não tenha havido lotação superior a 420 (quatrocentos e vinte) lugares;

III - 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da 3ª (terceira) sessão, para os espetáculos teatrais, shows musicais, danças e recitais profissionais com cobrança de ingresso, acrescido de R\$ 800,00 (oitocentos reais), se não houver nesta sessão lotação superior a 218 (duzentos e dezoito) lugares e na 1ª (primeira) sessão não tenha havido lotação superior a 420 (quatrocentos e vinte) lugares e na 2ª (segunda) sessão superior a 280 (duzentos e oitenta) lugares;



IV - 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação bruta da 1ª (primeira) sessão, para os espetáculos de grupos amadores da cidade de Piracicaba com cobrança de ingresso;

V - 6% (seis por cento) sobre a arrecadação bruta da 2ª (segunda) sessão, para os espetáculos de grupos amadores da cidade de Piracicaba com cobrança de ingresso, se não houver nesta sessão lotação superior a 280 (duzentos e oitenta) lugares e na 1ª (primeira) sessão não tenha havido lotação superior a 420 (quatrocentos e vinte) lugares;

VI - 7% (sete por cento) sobre a arrecadação bruta da 3ª (terceira) sessão, para os espetáculos de grupos amadores da cidade de Piracicaba com cobrança de ingresso, se não houver nesta sessão lotação superior a 218 (duzentos e dezoito) lugares, na 1ª (primeira) sessão não tenha havido lotação superior a 420 (quatrocentos e vinte) lugares e na 2ª (segunda) sessão superior a 280 (duzentos e oitenta) lugares.

§ 1º Em sendo o preço público de que tratam os incisos do presente artigo inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais), estes valores deverão ser recolhidos a título de preço público mínimo devido pelo uso dos referidos espaços públicos, sendo vedada nestes casos à realização de mais de uma sessão.

§ 2º Para fins do disposto no presente artigo, entende-se por profissional todo e qualquer espetáculo de repercussão nacional, levado de forma itinerante e rotineira a diversas cidades do país e que se constitua em fonte de renda para subsistência de seu elenco.

§ 3º Os casos omissos no presente artigo serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 89F. Para os eventos sem cobrança de ingresso, promovidos pela iniciativa privada, será cobrado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela utilização da sala do Teatro Municipal "Erotides de Campos", a título de autorização ou permissão de uso do espaço.

Art. 89G. Ficam dispensadas do pagamento dos preços públicos estabelecidos nos arts. 89E e 89F, retro:

I - as associações e entidades, inclusive as religiosas, bem como as fundações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, cujos diretores não recebam qualquer espécie de remuneração, conforme determinação expressa em seus estatutos e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

II - as entidades legalmente constituídas com objetivos artísticos e culturais, sem fins lucrativos, quando promoverem gratuitamente espetáculos com finalidade cultural.

§ 1º A documentação comprobatória do disposto no presente artigo, incluindo Certidão Negativa de Débito - CND atualizada da Prefeitura, deverá ser entregue quando do pedido inicial e examinada pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

§ 2º Ficam isentas do pagamento de impostos, taxas e preços públicos municipais as apresentações artísticas e culturais, de natureza gratuita, exibidas no Teatro Municipal "Erotides de Campos", desde que tenham a promoção e/ou patrocínio da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 89H. Os valores recolhidos por força da aplicação desta Seção deverão ser destinados ao Fundo de Apoio à Cultura.

§ 1º Todos os valores constantes desta Lei serão atualizados anualmente no mês de janeiro, pelo índice oficial adotado pela Prefeitura Municipal ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º Nos eventos realizados no Teatro Municipal "Erotides de Campos" fica estipulada multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por dia que exceder o prazo de entrega do local estabelecido no termo de reserva de data e de autorização de uso de espaço público.

§ 3º Sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º, retro, os interessados deverão responsabilizar-se pela desmontagem do evento e entrega do espaço autorizado no Teatro Municipal, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Fica estipulada multa correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais) pela desistência da realização de qualquer evento na sala do Teatro Municipal "Erotides de Campos", descontados os valores já recolhidos a título de reserva de data para a realização do evento.

Art. 89I. Para utilização do linóleo pertencente ao Teatro Municipal "Erotides de Campos" será cobrado o preço público de R\$ 200,00 (duzentos reais) por apresentação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol anexo ao Ginásio do Jaraguá, no bairro Jaraguá, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 4 7 1

Art. 1º Fica denominado de "José Roberto de Brito Leite", Cidadão Prestante, o Campo de Futebol anexo ao Ginásio do Jaraguá, situado à Rua Professor Demosthenes Santos Corrêa, no Setor 26 (vinte e seis), Quadra 146 (cento e quarenta e seis), no bairro Jaraguá, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro

DECRETO N.º 14.832, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
Nomeia Isaura Francisca Bonatto Mazzutti como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada ISAURA FRANCISCA BONATTO MAZZUTTI, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 14 a 28 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 14 a 28 de novembro de 2012.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.839, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
Nomeia Carlos César Ambrosano como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado CARLOS CÉSAR AMBROSANO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no período de 05 a 09 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 05 a 09 de novembro de 2012.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.840, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 135.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Das Dotações:							
1)	11	11011	1854200212406	339039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	60.000,00
2)	11	11012	1854100212194	339039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	75.000,00
Para as Dotações:							
1)	11	11011	1854200212159	339039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	60.000,00
2)	11	11012	1854100212284	339039	Outros Servs.Terc.P.Jurídica	R\$	75.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de novembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

E R R A T A

No caput do art. 4º do Decreto nº 14.830, de 19 de outubro de 2012, onde se lê: "José Eduardo Milanez Mescolotti"

Leia-se:

"Eduardo José Milanez Mescolotti"

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 16 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso VIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Aquisição de produtos e serviços de correios.
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
REQUISIÇÃO: 02184/2012.
PROCESSO: Nº 138.153/2012.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: SELETIVA RH CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. (EDUCAÇÃO)
 Proc. Admin.: nº 97.591/2012.
 Licitação: Pregão Presencial nº 145/2012.
 Objeto: prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, com fornecimento de materiais, saneantes domissanitários, mão de obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 9.129.390,24 (nove milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 22/10/2012.

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 22/2012
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 24 de Agosto de 2012.

RESOLVE:
 Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 019 ao Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José - CESAC, pelo período de 2 anos, a contar desta data.
 Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de Outubro de 2012.
 Keila Arruda Nicolau Valente
 Presidente

RESOLUÇÃO N.º 24/2012
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 24 de Setembro de 2012.

RESOLVE:
 Artigo 1º - Tornar público a criação da Comissão de eleição dos Conselhos Tutelares tendo como membros os conselheiros: Keila Arruda Nicolau Valente, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Paulo Sérgio Spolidoro pelo Poder Público e, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira e Tainá Rekã Wanderley de Padua, pela Sociedade Civil.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de Outubro de 2012.
 Keila Arruda Nicolau Valente
 Presidente

RESOLUÇÃO N.º 25/2012
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 19 Outubro de 2012.

RESOLVE:
 Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 048 ao Instituto Passe de Mágica, pelo período de 2 anos, a contar desta data.
 Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de Outubro de 2012.
 Keila Arruda Nicolau Valente
 Presidente

**DIGA NÃO
 AO**

**TRABALHO
 INFANTIL**



**NÃO DOE MOEDAS
 NOS SEMÁFOROS!**


DIÁRIO OFICIAL

Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br